



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 093

Brasília-DF, 17 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária-substituto

Rodrigo Morais Português de Souza

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

Michele Mitie Arake Fragoso

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	33

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2563, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos dos **Processos Disciplinares nº 50600.002088/2018-41** e apensos, bem como a manifestação apresentada pela comissão, por meio do Relatório Parcial nº SEI nº 14399883, e da Corregedoria no DNIT, por intermédio da Nota Técnica nº 63 (SEI 14418087).

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 2543, DE 15 DE MAIO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria

Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.000771/2018-12**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00407/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SOBRADO / GOIÁS / GAE**, segundo o **Processo nº 50612.000771/2018-12**, cujo objeto é a Contratação de Remanescente de Obra, por dispensa de licitação, em consequência da rescisão do Contrato UT-1200236/2018, oriundo do Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto é a Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div. GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia - Entr. BR-060(A)/364(A), Segmento: km 154,10 ao km 277,00, Extensão: 122,90 km:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor DIÓGENES COSTA DE CARVALHO , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , a servidora LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA , matrícula SIAPE nº 1652280, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços,

prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j)

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2511, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 093, de 18 de maio de 2022.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2544, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.000019/2021-69**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00210/2021, firmado com a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.000019/2021-69**, Edital Pregão Eletrônico nº 0069/2021-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., Trecho: Div. DF/GO - Enr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. GO-217 (p/ Mairipotaba) - Entr. GO-164(A)/513 (Acreúna), Segmento: km 226,60 ao km 304,40, Extensão: 77,80 km:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Fiscal Técnico	Titular , o servidor ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS , matrícula SIAPE nº 1571179, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , a servidora LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA , matrícula SIAPE nº 1652280, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 5062, de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 167, de 01 de setembro de 2022.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2545, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.020476/2019-94**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº TT-825/2020, firmado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, segundo o **Processo nº 50600.020476/2019-94**, Edital RDC Eletrônico nº 127/2020-00, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e no Distrito Federal, constantes no PPA:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor DIEGO LARA SOARES MATEUS , matrícula SIAPE nº 1672009, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , a servidora LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA , matrícula SIAPE nº 1652280, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h)

Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f)

Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 811, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12 de fevereiro de 2021.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2546, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001431/2022-87**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00132/2023, firmado com o **CONSÓRCIO ENECON / MAGNA**, segundo o **Processo nº 50612.001431/2022-87**, Edital RDC Eletrônico nº 0421/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição das Unidades Locais de Aragarças e Jataí da Superintendência regional do DNIT no estado de Goiás e do Distrito Federal, constantes no PPA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

Gestor	Titular, a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular, o servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor DIÓGENES COSTA DE CARVALHO , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular, a servidora LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA , matrícula SIAPE nº 1652280, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, a servidora LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFÉ , matrícula SIAPE nº 1740739, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h)

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1288, de 09 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 048, de 10 de março de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2547, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002258/2022-34**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00057/2023, firmado com a empresa **RS ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002258/2022-34**, Edital Pregão Eletrônico nº 0407/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-070/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho 1: BR-070/GO Div. DF/GO - Div. GO/MT, Subtrecho: Entr. GO-070(B)/432 (Itapirapuã) - Início da Duplicação, Segmento: km 289,70 ao km 471,70, Extensão: 182,00 km, Trecho 2: BR-070/GO - Contorno de Aragarças Div. DF/GO - Div. GO/MT, Subtrecho: Entr. BR-158 (p/ Bom Jardim de Goiás) - Div. GO/MT (Rio Araguaia), Segmento: km 8,00 ao km 14,30, Extensão: 6,30 km:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor DIÓGENES COSTA DE CARVALHO , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA , matrícula SIAPE nº 1652280, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA , matrícula SIAPE nº 1787865, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do

Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de

terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 801, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032, de 14 de fevereiro de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2540, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 568, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º, inc. XIX da Portaria nº 931 do Diretor Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016 e publicado no D.O. U de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.000697/2023-63**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, com efeitos a partir de 12/05/2023, em virtude de designação de função, a servidora **MARLICE MAGALHÃES RAMOS**, matrículas DNIT nº 490** e SIAPE nº 209***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, na Unidade Local em Pedrinhas no Maranhão, com anterior exercício na Sede do DNIT no Maranhão.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2557, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução DG/DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no D.O.U. de 04/03/2021, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000394/2023-41**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pela **WINITY II TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.663.075/0001-65, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para implantação de Torre de telefonia na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR- 010/MA; Trecho: Divisa TO/MA – Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho Fim Travessia Urbana de Imperatriz – Entr. MA-125 (P/ Cidelândia), SNV 010BMA0450, no km 285,41, numa Superfície de 7,00 metros de comprimento por 5,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 35,00 m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2568, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022 e o art 21, alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000687/2023-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para composição de Comissão de Planejamento visando a elaboração de Estudos Técnico Preliminar e Mapa de Risco para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a aquisição, marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais para viagens dos servidores e, eventualmente, de colaboradores à serviço ou para realização de cursos de aperfeiçoamento ou treinamento em outros estados, ou seja que atenda as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE
LUZIA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS	Agente de Portaria	109454-2
DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO	Agente Administrativo	116685-1
ALEX ALVES PEREIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	142402-0

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2570, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, Edição 132, Seção 1, páginas 112 e 113, publicado em 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000255/2022-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1011 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 042 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato UT-15.00414/2022-00, a cargo da empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-402/MA; Trecho: Entr. BR-135 (Bacabeira) – Divisa MA/PI; Subtrecho: Entr. BR-135 (Bacabeira) - Entr. MA-225 (Sobradinho); Segmento: km 0,00 ao km 176,10; Extensão: 179,90 km.

Gestor	Titular: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: THADEU FELLIPE LOPES SILVA , Coordenador de Engenharia - Substituto; Matrícula DNIT nº 4906-9
Fiscal Técnico	Titular: MARLICE MAGALHÃES RAMOS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 4060-6
	Substituto: GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3925-2
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2
	Substituto: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2483, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002420/2018-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-960/2018, firmado com a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução serviços de manutenção (conservação/

recuperação), na Rodovia BR-146/MG; Trecho: Patos De Minas – Divisa MG / SP (Monte Sião); Subtrecho: Entr. BR 491(B) – ENTR. BR 459 (A); Segmento: Km 545,40 – Km 608,10; Extensão Total: 62,70 Km (SNV 201803A); CÓDIGO PNV: 146BMG0253 - 146BMG0270 – 146BMG0290.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 155.056-8, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape206.397-8, Crea 04*****5
Fiscal Técnico	Titular: SÉRGIO NUNES DE OLIVEIRA , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape084.429-3, Crea 05*****5
	Substituto: OLÍMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 118.337-0, Crea 13***3/D-RJ
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4718/2022 publicada no B.A. 157, de 17/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2499, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003955/2018-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-1056/2018, firmado com a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas rodovias BR-259/MG e BR 381/MG; Trechos: BR 259/MG - Div. ES/MG – Entr. BR-040 (Felixlândia) - BR 381/MG - Div. ES/MG – Div.MG/SP; Subtrechos: BR-259/MG: Entr BR-458 (Conselheiro Pena) - Entr BR-116/451 - BR-381/MG:Entr BR-259(B) (Entr Av Minas Gerais - Gov Valadares) - Entr BR-116/451 (Gov Valadares); Segmentos: BR-259/MG: km 85,00 - km 172,8 - BR-381/MG: km 146,6 ao km 149; Extensão total: 90,2 km.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*****25
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.537-5, Crea 04*****80
	Substituto: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04*****42
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4986/2021, publicada no B.A. 166, de 30/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2509, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 **CONSIDERANDO**

o constante dos autos do **processo nº 50606.000811/2021-01**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-00436/2021, firmado com a empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários para serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-116/MG Com Vistas A Execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Divisa BA/MG - Divisa MG/RJ; Subtrecho: Ponte s/ Rio Suaçuí Grande (Frei Inocêncio) - Entr BR-458(A) (Turuaçú); Segmento: Km 374,1 Ao Km 469,8; Extensão: 95,7 Km, Código SNV: 116BMG1170 - 116BMG1175 - 116BMG1180 - 116BMG1185 - 116BMG1190 - 116BMG1195

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 3***9D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04.*.*****42
	Substituto: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.537-5, Crea: 04.*.*****80
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4805/2021, publicada no B.A. 161, de 22/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.004831/2022-23** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o disposto no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 14154032),

CONSIDERANDO o caráter experimental da contratação exclusiva de serviços de conservação corretiva rotineira - conservação da faixa de domínio e limpeza de dispositivos de drenagem e de OAC, com o objetivo de viabilizar melhores condições de fiscalização e de resultados nos contratos de conservação rodoviária;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-365/MG

Trecho: ENTR BR-251(A) (MONTES CLAROS) - ENTR BR-364(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV MG/GO)

Subtrecho: ENTR BR-040 (P/CANOEIROS) -ENTR BR-146(B) (P/CRUZEIRO DA FORTALEZA)

Segmento: km 277,40 ao km 431,50

Extensão: 154,10 km

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2523, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.004181/2019-51**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00263/2023, firmado com o **CONSÓRCIO AGR/LCM BR-163**, formado pelas empresas **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA E LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é: "Execução da obra de construção dos acessos às pontes sobre os igarapés Bueiro e Preto, localizados na BR-163/PA, trecho: Divisa MT/PA (Igarapé XV de novembro) – Fronteira Brasil/Suriname, subtítulo: Entroncamento da BR-230 (B) (Rurópolis) – Divisa Rurópolis/Placas, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370-8.
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
	Substituto , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370-8.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 15/05/2023

BENEDITO LUÍS DE FRANÇA, matrícula Siape nº 1577613, período: de 28/04/2023 a 28/04/2023. Processo nº 50602.003189/2018-19.

CARMEM ROSANE BRASIL, matrícula Siape nº 848495, período: de 10/04/2023 a 11/04/2023. Processo nº 50602.003565/2021-71.

MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1054919, período: de 05/05/2023 a 05/05/2023. Processo nº 50602.003344/2022-83.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2566, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3115 de 08 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.001323/2023-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FILIFE FARIA FORNAZARI**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4645.0, a servidora **VALDIRENI APARECIDA CENERINI**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 2878.9 e o servidor **CESAR ANTONIO ZIPPIN FERRI**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4641.8, para constituírem a Comissão Especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência para a contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de pintura nas instalações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e suas Unidades Locais (Ponta Grossa, Campo Mourão e Londrina).

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 2552, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000180/2023-01**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-276/2023, a cargo do Consórcio **JBR ENGENHARIA/ASTEP ENGENHARIA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Supervisão da Duplicação para Adequação de Capacidade da Travessia Urbana de Petrolina/PE, na rodovia BR-407/PE, nos segmentos km 115,5 ao km 124,6 e km 126,3 ao km 128,5.

Gestor	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: ANDERSON NUNES DE LIMA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5152-7.
	Substituto: EDNILSON JOSÉ DE SOUSA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5529-8.
Fiscal Administrativo	Titular: ÉDER MARTINS DO AMARAL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5139-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2559, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 7458 de 28 de dezembro de 2021, no uso da Competência delegada através da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo base de nº 50607.000969/2022-43**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução de prestação de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia: BR-356/RJ - Trecho: Divisa MG/RJ - São João da Barra; Subtrecho: Divisa MG/RJ – Entr.º RJ-234 (P/Penedo), Segmento: km 0,00 ao km 82,60. Extensão Total: 82,60 km, SNV356BRJ0230/0350, objeto do Contrato n.º 0212/2023, com a Empresa **RPX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular: JOÃO MARCOS MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA , Engenheiro Civil, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5271-0
	Substituto: RONALDO UEBE MANSUR , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 1349-8.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 1328-5.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, assim como o Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j)

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 6º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 7º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão SRRJ/DNIT-0388/2018, foi indicado o Engenheiro **JOÃO DAROUS**, CREA RJ nº 1982102392, como Responsável Técnico da Supervisora **CONSÓRCIO JDS/ASTEC/ ICOPLAN**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2537, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001360/2021-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0203/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.001360/2021-51**, para fins de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão, apoio técnico e administrativo e recebimento do empreendimento dos serviços necessários à execução da obra de construção de ponte rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos na BR-472/RS, inclusive a supervisão e a implementação de programas ambientais e apoio aos serviços de desapropriação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2539, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2284, de 03 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 084, de 04/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela abaixo para constituírem Comissão de Avaliação, Baixa e Alienação de Bens Móveis da SRE-RS/DNIT.

Presidente	Cargo	Matrícula DNIT	Membros	Cargo	Matrícula DNIT	Jurisdição
LIVIA RIBEIRO	Profissional de Serviços Aeroportuários-PSA	6037.2	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO PEDRO TAMIOSSO VEGA PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	Datilógrafo Téc. Sup. de Infraestrutura Transportes Analista Administrativo	1511.3 5056.3 5257.4	Porto Alegre/RS
JOSÉ FELIPE PEREIRA DA ROCHA	Analista Administrativo	3053.8	JOSÉ FELIPE PEREIRA DA ROCHA	Analista Administrativo	3053.8	Coordenação de Engenharia Aquaviária - Eclusas
JOÃO CARLOS TONETTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	3998.5	FRANCISCO BITTENCOURT FAGUNDES FREDERICO MOREIRA DA COSTA	Téc. Sup. de Infraestrutura Transportes Téc. Sup. de Infraestrutura Transportes	505067.9 3356.1	Santa Maria/RS
PABLO TEONAS MAY	Analista em Infraestrutura de Transportes	5591.3	ERAILDES MACHADO VIÇOSA JOSÉ NAIRO NUNES PESSANO	Profissional de Serviços Aeroportuários-PSA Técnico em Contabilidade	6188.3 2364.7	Uruguaiana/RS
EDER VALDIR SHAEFER	Téc. Sup. de Infraestrutura Transportes	5054.7	GILMAR RODRIGUES PACHECO GUNTER ROLAND SCHROETER	Téc. Sup. de Infraestrutura Transportes Téc. Sup. de Infraestrutura Transportes	3129.1 5046.6	São Leopoldo/RS

Presidente	Cargo	Matrícula DNIT	Membros	Cargo	Matrícula DNIT	Jurisdição	
PAULO RENATO FAN SEVERO	Agente Administrativo	1532.6	WILLIAN HEMMAN DE OLIVEIRA	Téc. Infraestrutura Transportes	Sup. de	5283.3	Santana do Livramento/RS
			BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	Analista Infraestrutura Transportes	em de	5044.0	
DANIEL BENCKE	Analista Infraestrutura Transportes	em de 4175.0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	Analista Infraestrutura	em	5889.0	Vacaria/RS
			ÊNIO SOARES DA ROSA	Agente de Portaria		1493.1	
ADALBERTO JURACH	Analista Infraestrutura Transportes	em de 3217.4	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	Analista Infraestrutura Transportes	em de	5889.0	Passo Fundo/RS
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	Datilógrafo	1544.0	RAFAEL ROSA HALLAL	Analista Infraestrutura Transportes	em de	3245.0	Pelotas/RS
			IGOR MOTA KRUGER	Téc. Infraestrutura Transportes	Sup. de	3522.0	
RÔMULO OLIVEIRA COLISSI	Téc. Infraestrutura Transportes	Sup. de 5256.6	CARLOS ALBERTO STURZBECHER	Téc. Infraestrutura Transportes	Sup. de	3519.0	Cruz Alta/RS
			JOSÉ ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA	Analista Infraestrutura Transportes	em de	3242.5	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 50610.007589/2018-02

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2506, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.012338/2018-51**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 151/2023, firmado com a empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA. - SOGEL CONSTRUTORA**, segundo o **Processo n.º 50600.012338/2018-51**, cujo objeto é: Execução pela CONTRATADA dos trabalhos descritos em sua proposta, relativos aos serviços da elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial, localizada na rodovia BR- 470/SC, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Contrato SMT - SC (13974126) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5547, RNP n.º 2512865312
	Substituto , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT n.º 5685-5, RNP n.º 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	Substituto , ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** a engenheira **TAIS LOCKS LIMA**, CREA 2500475646 como Responsável Técnica da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional substituto

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 16/05/2023

EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO, matrícula DNIT nº 3213-1, período: 08/05/2023 e 09/05/2023 (02 dias). Processo nº 50616.002791/2018-80.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 16/05/2023

SONIA MARIA PEREIRA, matrícula DNIT nº 1722-1, no período de: 06/04/2023 a 14/04/2023 (09 dias). Processo nº 50616.002030/2018-28.

VIVIANE MURARI SANTOS ROSA, matrícula DNIT nº 4680-9, no período de 18/04/2023 a 20/04/2023 (03 dias). Processo nº 50616.000743/2018-57.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>